



PROJETO DE LEI N° 064, DE 29 DE MAIO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	Unidade: Secretaria Municipal da Administração	
2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48)	R\$ 140.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	Unidade: Secretaria Municipal da Fazenda	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (140)	R\$ 150.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	Unidade: Ensino Fundamental	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (219)	R\$ 7.000,00
Total		R\$ 297.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Exercício Anterior do Rec 0001, como seguem:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	Unidade: Ensino Infantil	
2601	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (315)	R\$	7.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (Livre 0001)	R\$	290.000,00
Total		R\$	297.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Rúbia Aita Xavier,
Secretária de Administração

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 064, DE 29 DE MAIO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 064, de 29 de maio de 2020, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 297.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do Orçamento.

- O presente Projeto de Lei faz o remanejamento de dotações para a contratação do Sistema de Informática do Município (Orçamentário, Financeiro, Arrecadação, Compras e demais módulos).

Em função do término do contrato da atual empresa um novo certame licitatório será realizado e irá definir então a empresa que atenderá esta área.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal